



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 151/2018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

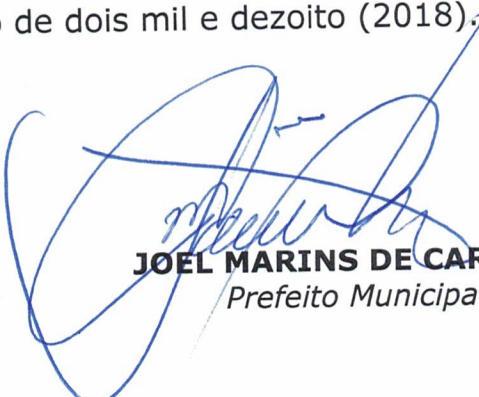
**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR**, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.103/2018, a servidora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2083, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Atenção Integral a Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2018.**

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 050/2018**, com a pessoa física a seguir: **KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF de nº 028.986.662-18.

**Sr. Dhiego Donizethe Ferreira Gumiere** - Responsável pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 151/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, conforme requerimento sob o protocolo nº 1.103/2018, a servidora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2083, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Atenção Integral a Saúde**, com efeitos a partir de 01/06/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 156/2018**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2018, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 02 de abril de 2018;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 21 de maio de 2018;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 23/2018, em 22 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia (Sede)**

| CLASS. | INSC. | NOME                   | NOTA FINAL |
|--------|-------|------------------------|------------|
| 19     | 52    | CLAUDNA DA CRUZ DUARTE | 63,00      |
| 20     | 68    | ADEUZA PEREIRA GOMIDES | 59,00      |

**Art. 2º** - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3º** - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Laboratório e Equipamento Analisador semi-automatizado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde Dia:14/06/2018 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento Até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 14/06/2018. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) Abertura do envelope Nº 01: Dia 14/06/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga/MT, 29 de maio de 2018.

**LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES**

*Pregoeira*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 154/2018**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 17 e 41, §3º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Promover a elevação de Grau e Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I e II, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**